



PARECER

Parecer nº 42, de 2025

Autor: Poder Executivo

Relator: Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

Matéria: PL nº 035 de 2025

Data do Ingresso: 16 de abril de 2025

Parecer: Pela tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Altera os artigos 1º e 2º da Lei 3.390, de 9 de julho de 2015.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Executivo Municipal, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo alterar os artigos 1º e 2º da Lei 3.390, de 9 de julho de 2015.

Aspectos Jurídicos:

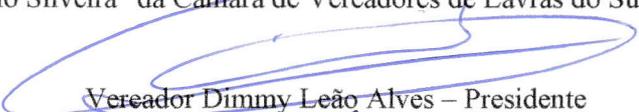
Conforme Parecer Informativo da Assessoria Jurídica nº 53/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto aos aspectos formais, destaca-se que o projeto de lei não aportou a Ata da Assembleia que autorizou a alteração do Consórcio Público em questão, para fins de ratificação mediante expedição de lei municipal, por esse motivo atendia parcialmente aos requisitos legais inerentes a espécie, foi anexada a Certidão no dia 25 de abril assinada pela Assessora de Bancada Ana Marcia Couto Moreira, que confirma o recebimento diretamente da Chefe do Gabinete da Prefeitura Municipal de Lavras do Sul da ATA 01/2023 do Consórcio de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho que foi anexado ao Projeto de Lei.

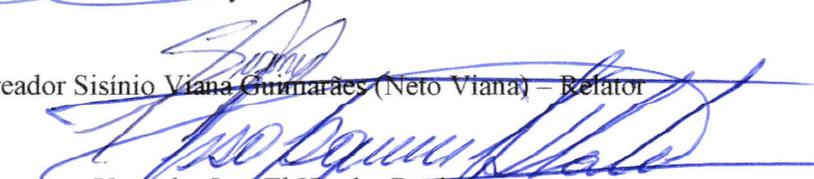
Conclusão:

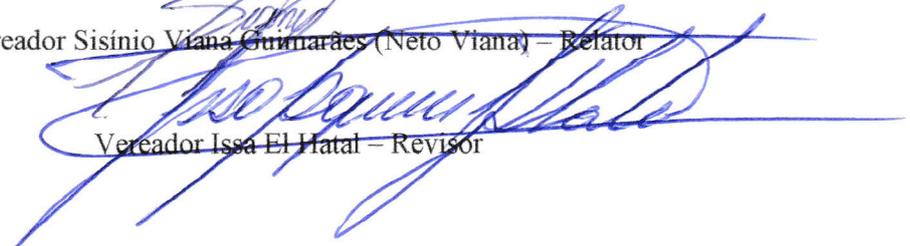
Em análise ao Projeto de Lei nº 35/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 08 de maio de 2025.


Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente


Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator


Vereador Issa El Hatal – Revisor